

LEI n° 429

Cria a Comissão encarregada da confecção do Busto do Governador José de Magalhães Pinto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino, autorizado a organizar uma Comissão de cinco (5) membros com a incumbência de angariar meios financeiros para a confecção do Busto do Governador Magalhães Pinto, para ser colocado na Praça que levará seu nome – confluência da Rua 13 de Maio – Cel. Paiva, desta cidade.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 10 de agosto de 1963.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal